

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25.1/2023 - 2º CHAMADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0130-0034/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG 99001228624 SSP/AL e no CPF de nº 037.492.714-61, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 25.1/2023, Processo Administrativo nº **0130-0034/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Municipal nº 17, de 23 de fevereiro de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PILAR**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 25.1/2023, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 49464926000127	TELEFONE: (87) 3262-0445 (87) 9883-63257	E-MAIL: lr_distribuidora@outlook.com
ENDEREÇO	RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, BAIRRO: SÃO JOSÉ, CEP: 55295200, CIDADE: GARANHUNS-PE. REPRESENTANTE LEGAL: LETICIA RABELO FERREIRA, CPF: 13661923463, RG: 40072029, SDS.	

LRF DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000
127

Assinado de forma digital
por LRF DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Dados: 2023.09.20 13:19:52
-03'00'

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ITEM	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
5	BANDAGEM TRIANGULAR PARA RESGATE TAM "M".100 X 100 X 140 CM	Unidades	RESGATE SP	BANDAGEM TRIANGULAR	3	R\$ 17,68	R\$ 53,04
12	CHAVE UNIVERSAL PARA PONTAS DE ULTRA SOM - DIMENSÕES 15 X 10 X 10 CM E PESO: 100 G. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.	Unidades	UNIVERSAL	CHAVE UNIVERSAL	20	R\$ 33,18	R\$ 663,60
13	CINTO ARANHA ADULTO CONFECCIONADO EM FITAS CA PRETA E COLORIDA EM 50MM DE LARGURA; O FECHO DE REGULAGEM É FEITO EM VELCRO E O REGULADOR DE PLÁSTICO PRETO; PARA COLOCAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA ONDE FIXARÁ A VÍTIMA A SER SOCORRIDA OU TRANSPORTADA DA MELHOR FORMA POSSÍVEL; COMPOSIÇÃO DO CINTO ARANHA ADULTO POSSUI TRÊS TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, REGULÁVEL SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO; POSSUI UM TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,15M DE COMPRIMENTO, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL EM 10CM APROXIMADAMENTE.	Unidades	MEDBIT	CINTO ARANHA ADULTO	3	R\$ 104,46	R\$ 313,38
14	CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE EM NYLON - CONJUNTO COM 3 PEÇAS. 1,75CM X 5CM	Unidades	SP RESGATE	CINTO PRANCHA DE RESGATE	3	R\$ 32,27	R\$ 96,81
15	COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO COM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. TAMANHO P	Unidades	MEDAXO	COLAR CERVICAL	3	R\$ 36,74	R\$ 110,22
16	COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO COM EVA, VELCRO,,	Unidades	MEDAXO	COLAR CERVICAL	3	R\$ 37,39	R\$ 112,17

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	SUPORE MENTONIANO, ABERURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. TAMANHO M						
18	CONJUNTO DE POSICIONADORES DE PELÍCULA - POSICIONADOR INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS PERPICAIS PELA TÉCNICA DO CONE LONGO (PARALELISMO) ACOMPANHA EXCLUSIVO POTE AUTOCLAVÁVEL INDUSBELLO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Unidades	PRISMA	CJT POSICION ADORES PELICULA	50	R\$ 82,47	R\$ 4.123,50
19	CONJUNTO DE POSICIONADORES DE PELÍCULA (INFANTIL) - POSICIONADOR INDICADO PARA 10. TOMADAS RADIOGRÁFICAS PERPICAIS PELA TÉCNICA DO CONE LONGO (PARALELISMO). ACOMPANHA EXCLUSIVO POTE AUTOCLAVÁVEL INDUSBELLO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	Unidades	PRISMA	CJT POSICION ADORES PELICULA	20	R\$ 64,72	R\$ 1.294,40
20	CURSORES DE SILICONE - CURSOR EM SILICONE, ATÓXICO E INODORO, COM PERFURAÇÃO CENTRAL, ESTERILIZÁVEL, PERFURAÇÃO CENTRALIZADA, ESPESSURA DE 1,0 MM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Unidades	ANGELUS	CURSORES DE SILICONE	10	R\$ 36,31	R\$ 363,10
21	DERMATOSCÓPIO DERMATOSCÓPIO HÍBRIDO, DL5 PERMITE QUE VOCÊ DESCUBRA UMA NOVA CAMADA NA DERMATOSCOPIA PORTÁTIL. COM POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO ENTRE MODOS POLARIZADO E NÃO POLARIZADO, VISUALIZAÇÃO DE ESTRUTURAS EXTREMAMENTE SUPERFICIAIS SOB POLARIZAÇÃO PARALELA E, PERCORRE TODA A FEIXA DE POLARIZAÇÃO USANDO SEU MOSTRADOR DE BOTÃO DE ROLAGEM E PRESSÃO.	Unidades	DERMLITE	DL5	10	R\$ 2.433,33	R\$ 24.333,30

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	EXPLORADOR DE PROFUNDIDADE VISUAL DA LISÃO.						
22	DESCOLADOR MOLT Nº 2-4, INDICADO PARA SINDESMOTOMIA, DESLOCAMENTO/DIÉRESE DE RETALHO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. TAMBÉM CONHECIDO COMO CURETA MOLT. 5 51	Unidades	FAVA	DESCOLADOR MOLT Nº2-4	5	R\$ 56,81	R\$ 284,05
28	FACA PARA GESSO - PARA A MODELAGEM DE GESSO UTILIZADO COMO MOLDES EM ODONTOLOGIA, FABRICADO EM AÇO INOX AISA 420, CABO DE MADEIRA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Unidades	GOLGRAN	FACA GESSO	10	R\$ 51,12	R\$ 511,20
30	IMOBILIZADOR DE CABEÇA CONFECCIONADO EM ABS, RESISTENTE A IMPACTOS; UTILIZADO EM CONJUNTO COM PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO; ANATÔMICO, REGULAGEM COM VELCRO, BASE COM REGULAGEM. PRODUZIDO EM MATERIAL TOTALMENTE IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL. É COMPOSTO POR UMA BASE PARA FIXAÇÃO NA PRANCHA, BLOCOS LATERAIS AJUSTÁVEIS E REFIS DE TESTA E QUEIXO. UTILIZADO PARA IMOBILIZAR A CABEÇA DA VITIMA. CONFECCIONADO EM ESPUMA VINIL EMBORRACHADA. POSSUI DOIS CINTOS IMOBILIZADORES REGULÁVEIS PARA TESTA E QUEIXO DO PACIENTE A IMOBILIZAR. PRESO EM VELCRO AO TECIDO QUE VESTE A TÁBUA (PRANCHA) DE RESGATE EM QUALQUER LARGURA. BASE FIXADA NA PRANCHA 40 X 25 CM. LATERAIS FIXADAS NA BASE 25 X 16 X 0,9 CM. ORIFÍCIO AURICULAR PARA VERIFICAR DE SANGRAMENTO, 80 MM. LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL.	Unidades	SP RESGATE	IMOBILIZADOR CABEÇA	3	R\$ 176,83	R\$ 530,49

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

31	JOGO DE TALA CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A. (4MM); COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO; PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA IMOBILIZAÇÃO COMPLETA. TAMANHOS P,PP,M E G.	Unidades	SP RESGATE	JOGO DE TALA ARAMADA	3	R\$ 153,06	R\$ 459,18
36	JOGO DE MOLDEIRAS PERFURADAS (ADULTO) - JOGOS DE MOLDEIRAS DENTADOS CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM 09 UNIDADES, SENDO 4 SUPERIORES (P2, P4, P6, P8) E 4 INFERIORES (P22, P24, P26, P28) E UMA PARCIAL GIRATÓRIA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Unidades	TECNODE NT	JOGO MOLDEIRAS PERFURADAS	30	R\$ 109,79	R\$ 3.293,70
37	JOGO DE MOLDEIRAS PERFURADAS PARA DESDENTADOS - JOGO DE MOLDEIRA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, MODELO HDR (BAIXA) COM 06 UNIDADES, TAMANHOS Nº 1, 2, 3 (SUPERIOR E INFERIOR). APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Unidades	TECNODE NT	JOGO MOLDEIRAS PERFURADAS	30	R\$ 77,01	R\$ 2.310,30
38	KIT BOCÃO DE SAÚDE BUCAL - DESENVOLVIDO PARA O ENSINO DA HIGIENE BUCAL, DA ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, ESCOVAÇÃO DA LÍNGUA E USO DE FIO DENTAL. IMPORTANTE FERRAMENTA DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA EDUCANDOS E EDUCADORES ATRAVÉS DE TEORIA FUNDAMENTADA NA PRÁTICA, VOLTADA ESPECIFICAMENTE PARA A HIGIENE E SAÚDE BUCAL. INDICADO PARA TODAS AS IDADES E PROJETOS DE HIGIENE BUCAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL. COMPOSIÇÃO (OBJETOS E CARACTERÍSTICAS DO KIT): MACROARCADE: MODELO DE DENTES EM ESCALA MAIOR, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12,5CM X 12,5CM X 21CM,	Unidades	MACRO MODELOS	KIT BOCÃO SAÚDE BUCAL	10	R\$ 336,67	R\$ 3.366,70

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CONFECCIONADA EM RESINA, COM ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR, LÍNGUA EM MATERIAL EMBORRACHADO FLEXÍVEL, GENGIVA EM MATERIAL EMBORRACHADO FLEXÍVEL E ARTICULADOR DE METAL FLEXÍVEL DUPLO E BASE PLÁSTICA RÍGIDA PARA SUSTENTAÇÃO DO CONJUNTO, 32 DENTES NA COR BRANCA/MARFIM SENDO: 16 NO ARCO SUPERIOR E 16 NO ARCO INFERIOR. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.						
39	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40M RESGATE SP	Unidades	RESGATE SP	MANTA TERMICA 1,40M	3	R\$ 28,65	R\$ 85,95
40	MÁSCARA RCP RESGATE MODO BOCA-MASCARA COM VALVULA UNIDIRECIONAL REMOVIVEL DE ALTA EFICIENCIA, ALMOFADA MACIA PARA EVITAR FUGA DE AR E POSSIBILITAR MAIOR CONFORTO AO PACIENTE, OM VALVULA DESCARTAVEL COM FILTRO, ELASTCIO PARA MANTER A MASCARA FIXADA E COM CONECTOR DE 15MM.	Unidades	MD	MASCARA PARA RCP	6	R\$ 73,90	R\$ 443,40
43	MICROMOTOR DE BANCADA PARA PRÓTESE - ROTAÇÕES: 0 A 30.000 RPM. ACEITA CONTRA-ÂNGULOS (PADRÃO INTRA - NORMA ISO 3964). ACOMPANHA PEÇA RETA (NÃO AUTOCLAVÁVEL). PARA BROCAS DE 2,35 MM DE DIÂMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 75 % DO TOTAL DA SUA ESTABILIDADE. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Unidades	BELTEC	LB100	20	R\$ 1.700,00	R\$ 34.000,00
44	NEGATOSCÓPIO- FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1010/1020 COM ACABAMENTO EM PINTURA INDUSTRIAL ELETROSTÁTICA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LÂMPADA CIRCULAR DE 22W COM ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR. EM 110 OU 220 V, DIMENSÕES: 33 X	Unidades	GG	MD300	20	R\$ 371,75	R\$ 7.435,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	33 X 7 CM (ALTURA, COMPRIMENTO E ESPESSURA RESPECTIVAMENTE). VALIDADE MÍNIMA DE 75 % DO TOTAL DA SUA ESTABILIDADE. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.						
45	PLACA DE VIDRO - INDICADA PARA MANIPULAÇÃO DE RESINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PASTOSAS EM TRATAMENTOS DENTÁRIOS, CONFECCIONADO EM VIDRO POLIDO, FORMATO RETANGULAR E CANTOS ARREDONDADAS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Unidades	PRISMA	PLACA DE VIDRO	150	R\$ 9,13	R\$ 1.369,50
46	PONTAS PARA ULTRASSOM UNIVERSAL SUB GENGIVAL - UTILIZADA PARA REMOÇÃO DO TÁRTARO SUB GENGIVAL PROFUNDO, ROSCA EXTERNA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Unidades	SCHUSTER	PONTAS PARA ULTRASSOM	100	R\$ 67,69	R\$ 6.769,00
47	ROLO DE POSICIONAMENTO DIÂMETRO 10CM. CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA INTENSIDADE E DURABILIDADE. REVESTIMENTO EM COURVIN. ALTURA: 60 CM. O ROLO DE ESPUMA É INDICADO PARA O MELHOR POSICIONAMENTO DO PACIENTE AO REALIZAR A TERAPIA.	Unidades	CARCI	ROLO POSICIONAMENTO 10CM	18	R\$ 65,11	R\$ 1.171,98
53	TROCADOR DE FRALDAS DE PAREDE. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 80 CM; ALTURA: 11 CM; PROFUNDIDADE EM USO: 53 CM; PROFUNDIDADE RETRÁTIL: 15CM. MATERIAL: ESTRUTURA EM 100% MDF; DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A RISCOS. CANTOS ARREDONDAS E EMBORRACHADOS: PARA MAIS SEGURANÇA E CONFORTO. GANCHOS PARA FIXAÇÃO DE BOLSA. CINTO DE SEGURANÇA COM PRENEDORES: DOBRADIÇA DE ALUMÍNIO: MAIOR PARA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA CONTRA UMIDADE.	Unidades	CONFORT BABY	TROCADOR FRALDAS PAREDE	20	R\$ 1.180,14	R\$ 23.602,80

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

54	FILME RADIOGRAFICO PARA MAMOGRAFO. BASE VERDE. MEDINDO 20x25CM. EMBALAGEM COM 150 PELICULAS. EMULSIONADO NAS DUAS FASES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA. REGISTRADO NA ANVISA. PARA UTILIZAÇÃO NA IMPRESSORA MODELO: DRYPIX 8000. MARCA: FUJIFILM DRYPIX EDGE SUGESTÃO: FUJIFILM	Caixas	CARESTRE AM	FILME RADIOGRAFICO	50	R\$ 85,50	R\$ 4.275,00
55	FILME RADIOGRAFICO PARA MAMOGRAFO. BASE VERDE. MEDINDO 25x30CM. EMBALAGEM COM 150 PELICULAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA. REGISTRADO NA ANVISA. PARA UTILIZAÇÃO NA IMPRESSORA MODELO: DRYPIX 8000. MARCA: FUJIFILM DRYPIX EDGE SUGESTÃO: FUJIFILM	Caixas	CARESTRE AM	FILME RADIOGRAFICO	110	R\$ 572,00	R\$ 62.920,00
56	FILME RADIOGRAFICO PARA RAO X FIXO DIGITAL, PARA EXAMES SIMPLES E CONTRASTADOS. BASE VERDE. MEDINDO 20x25CM (8x10"). EMBALAGEM COM 125 PELICULAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA. REGISTRADO NA ANVISA. PARA UTILIZAÇÃO NA IMPRESSORA DRY PRO 873. MARCA: ALTUSDR -	Caixas	CARESTRE AM	FILME RADIOGRAFICO	50	R\$ 239,88	R\$ 11.994,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	KONICA MINOLTA. MODELO: SD-Q - LT 0114X17.. SUGESTÃO: KONICA						
57	FILME RADIOGRAFICO PARA RAO X FIXO DIGITAL, PARA EXAMES SIMPLES E CONTRASTADOS. BASE VERDE. MEDINDO 25x30CM (10x12"). EMBALAGEM COM 125 PELICULAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA. REGISTRADO NA ANVISA. PARA UTILIZAÇÃO NA IMPRESSORA DRY PRO 873. MARCA: ALTUSDR - KONICA MINOLTA. MODELO: SD-Q - LT 0114X17. SUGESTÃO: KONICA	Caixas	CARESTRE AM	FILME RADIOGRA FICO	50	R\$ 450,06	R\$ 22.503,00
59	BOLA SENSORIAL/ TIPO CRAVO/ TIPO OURIÇO; FABRICADA EM RESINA DE PEVC, OU MATERIAL VINILICO, OU BORRACHA, RESISTENTE, ATOXICA, COM TAMANHO APROXIMADO INFERIOR A 10CM	Unidades	FONOLOJA	BOLA SENSORIAL	15	R\$ 10,64	R\$ 159,60
60	ESTABILIZADOR VERTICAL/PARAPODIUM; FABRICADO EM MDF, MESA COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE E ALTURA, CINTOS DE PROTEÇÃO DE TRONCO E JOELHO	Unidades	VANZETTI	ESTABILIZ ADOR VERTICAL	3	R\$ 3.150,00	R\$ 9.450,00
64	JOGO DE BANCO DE MADEIRA; BANCOS TERAPÊUTICOS, POSSUEM DIVERSAS ALTURAS, OS BANCOS SE ENCAIXAM ENTRE SI, DE TAMANHO FUNCIONAL, MATERIAL MADEIRA: MEDIDAS DO PRODUTO: 1° 0,70 C X 0,43 X 0,28- MAIOR BANCO, 2° 0,65 C X 0,37 X 0,28, 3° 0,30 C X 0,60 X 28,0, 4° 0,55 C X 0,23 X 28,0, 5° 0,50 C X 0,17 X 0,28 6° 0,45 C X 0,10 X 0,28 - MENOR BANCO	Unidades	FASHION TOYS	JOGO DE BANCO MADEIRA TERAPEUTI COS	2	R\$ 1.248,00	R\$ 2.496,00

LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926
000127

Assinado de forma
digital por LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Dados: 2023.09.20
13:24:20 -03'00'

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

67	DISCO EXERCITADOR DE MÃOS, ARO DE AÇO RECOBERTO DE BORRACHA DE DIFERENTES GRADUAÇÕES, FORMATO REDONDO. POSSUI ORIFÍCIOS EM TODA SUA SUPERFÍCIE ONDE SÃO INSERIDOS OS DEDOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS.	Unidades	ARKTUS	DISCO EXERCITADOR MÃOS	5	R\$ 152,78	R\$ 763,90
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 231.658,27(duzentos e trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).							

2.2. QUANTITATIVO POR SECRETARIA

ITEM	QUNATITATIVO		
	SAÚDE	SMAS	TOTAL
5	3		3
12	20		20
13	3		3
14	3		3
15	3		3
16	3		3
17	3		3
18	50		50
19	20		20
20	10		10
21	10		10
22	5		5
28	10		10
30	3		3
31	3		3
36	30		30
37	30		30
38	10		10
39	3		3
40	6		6
43	20		20
44	20		20
45	150		150
46	100		100
47	18		18

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

53	20		20
54	50		50
55	110		110
56	50		50
57	5		50
59	15		15
60	3		3
64	2		2
67	5		5

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Pilar/AL.

3.2. São Órgãos Participantes:

a) **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto Municipal nº 17, de 23 de fevereiro de 2022.
- 4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador sobre a possibilidade de adesão.
- 4.3. Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.
- 4.7. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 4.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços.

5. DA VALIDADE DA ATA

- 5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.2.1 São obrigações da Contratante:

- a. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2.3 São obrigações da Contratada:

6.2.4 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste termo, edital e seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia contados a partir do recebimento definitivo.
- b. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c. Remover, substituir e transportar, as suas expensas, todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- d. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- h. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte cinco por cento) do seu valor inicial do Contrato/Nota de Empenho;
- i. Assumir quaisquer danos causados diretamente ao Município e as entidades integrantes ou a terceiros quando estes tenham sido ocasionados em decorrência da entrega ou causados por seus empregados ou prepostos;
- j. Não transferir a outrem o fornecimento, objeto da nota de empenho, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Município;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- k. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante.
- 6.2.5 O pedido de cancelamento da entrega de determinado material/produto só será aceito, se não comprometer o andamento normal dos serviços;
- 6.2.6 a entrega do material/produto será acompanhada por servidor da Unidade solicitante, podendo o mesmo, recusar, quaisquer materiais/produtos que não estejam de acordo com as especificações deste Termo;
- 6.2.7 manter, durante toda a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- 6.2.8 Facilitar a ação dos fiscais e gestores dos contratos, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação requisitadas, e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas por eles.
- 6.2.9 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos fora do horário de funcionamento do órgão responsável pelo recebimento dos objetos, salvo, se previamente houver comum acordo entre as partes.
- 6.2.10 Manter atualizados seu endereço, telefones e dados bancários para a efetivação de pagamentos.

7 DAS PENALIDADES

7.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 7.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 7.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 7.1.5 Cometer fraude fiscal;

7.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 7.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 7.2.2 Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
- 7.2.3 Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 7.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 7.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 7.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

7.3 As sanções previstas nos subitens 7.2.1, 7.2.5 e 7.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 7.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- 7.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
- 7.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 7.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente.
- 7.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 7.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 8.1. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade e descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 8.2. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada ao fornecedor por e-mail ou qualquer outro meio hábil.
- 8.3. A Adjudicatária ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se o fornecimento delas decorrente for previsto para data posterior ao seu vencimento.
- 8.4. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.
- 8.5. O fornecimento do objeto deverá apresentar qualidade e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.
- 8.6. Se a Adjudicatária recusar-se injustificadamente a fornecer o objeto aqui licitado na forma estabelecida no Edital, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a desistente às penalidades legais, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

9. DA FISCALIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAIS

- 9.1. O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com a CONTRATADA serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATANTE.
- 9.2. Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto do serviço contratado, os quais, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições

técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 15.1 deste Termo de Referência, por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.
- 10.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11. DA ENTREGA

- 11.1. O prazo de entrega dos itens é de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento/serviço ou da nota de empenho, em remessa parcelada, no seguinte endereço, CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO) - Edithe França de Oliveira, 391, Chã de Pilar; na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou em outro endereço dentro do município informado pelo gerenciador da ATA.
- 11.2. De segunda a sexta (exceto feriados nacionais, estaduais e municipais) no horário das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 15:30.
- 11.3. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.5. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 11.7. Os custos operacionais da entrega com transporte até o local, carga e descarga dos itens será de responsabilidade do(s) licitantes(s) vencedor(es), devendo constar na proposta, sem qualquer custo adicional solicitando posteriormente à Prefeitura de Pilar.
- 11.8. Os produtos frios deverão obrigatoriamente ser transportados com veículos refrigerados, devidamente aferidos conforme legislação vigente e/ou em caixas térmicas devidamente higienizadas;

12. DO LOCAL DE ENTREGA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.1. SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.2. - Av. Otacilio Cavalcante, 333 – Chã do Pilar - Pilar- Alagoas.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Pilar –Alagoas 21 de setembro de 2023.

RENATO
REZENDE ROCHA
FILHO:03749271
461

Assinado de forma
digital por RENATO
REZENDE ROCHA
FILHO:0374927146
1

MUNICÍPIO DE PILAR/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
RENATO REZENDE ROCHA FILHO
PREFEITO

LRF DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000
127

Assinado de forma digital por
LRF DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Data: 2023.09.20 13:30:15
-03'00'

LRF DISTRIBUIDORA LTDA
Fornecedor
LETICIA RABELO FERREIRA
Representante legal